



Manual de Proposição de Emendas

2024

Sumário

03	Introdução
04	O que é Emenda?
05	Definição
05	Qual o seu objetivo
06	Quem pode propor?
09	Diferença entre Constituição, Estatuto, Procedimento Operacional Padrão e Outros Documentos Oficiais
10	Constituição
10	Estatuto
11	Procedimento Operacional Padrão Outros
12	Documentos Oficiais
14	Escrevi uma emenda, e agora?
17	Exemplos

1. Introdução

Este manual tem como objetivo fornecer diretrizes claras e concisas sobre proposição de emendas para Constituição, Estatuto, Procedimentos Operacionais Padrão e Manuais de Regras e Regulamentos das Filhas de Jó São Paulo.

Ele abrange os procedimentos formais necessários, apresentando o conceito de uma emenda e sua utilidade, descrevendo quem pode propor e mostrando exemplos práticos.

Desenvolvido por:

Comissão de Manutenção do Grande Bethel de São Paulo 2024-2025

Comitê de Jurisprudência do Grande Conselho Guardião de São Paulo 2024-2025



2

O que é uma
Emenda?

Definição

Emenda é um documento com proposta de alterações de documentos oficiais, como constituições, estatutos, regulamentos, procedimentos operacionais padrão e manuais de regras e regulamentos. Ou seja, é o meio pelo qual pode-se modificar o conteúdo desses documentos.

Qual o seu objetivo?

Seu objetivo é atualizar, corrigir, excluir ou melhorar o conteúdo do documento original, garantindo sua relevância e eficácia.

3

Quem pode
propor?

Quem pode propor emendas?

Dentro de nossa organização, as regras e regulamentos são constantemente revisitados para que possamos crescer e nos adaptar às necessidades dos tempos atuais. Mas quem tem o poder de propor mudanças? Será que qualquer membro pode propor uma emenda? Vamos esclarecer!

Propor uma emenda é uma responsabilidade e, ao mesmo tempo, um privilégio que exige conhecimento sobre nossas leis e regulamentos. Esse direito está reservado aos Delegados Votantes que são Membros do Grande Conselho Guardião, Past Guardiãs de Bethel e Past Guardiões Associados de Bethel de todos os Bethéis na Jurisdição, Membros Executivos do Conselho Guardião de um Bethel com Carta Constitutiva e sob dispensa, e todos os membros do que tenham sido eleitos para associação no Grande Conselho Guardião na gestão vigente.

Quem pode propor emendas?

Os Membros de Maioridade e Membros Associados do Conselho Guardião do Bethel podem recomendar mudanças para os Delegados Votantes para que possam sugerir uma emenda.

Para propor uma emenda, é necessário seguir as orientações estabelecidas em nossos Estatutos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs). Cada instância de liderança tem sua forma de submeter e avaliar propostas, garantindo que qualquer alteração respeite a Constituição e o Estatuto do Grande Conselho Guardião.

4

Diferença entre Constituição, Estatuto, POP e Outros Documentos Oficiais

Diferença entre Constituição, Estatuto, POP e Outros Documentos Oficiais

Quando pensamos nos documentos de nossa organização, podemos acabar nos confundindo sobre qual o papel de cada um, já que a princípio todos podem parecer similares entre si e gerar muita confusão em nossas cabecinhas. Então vamos entender um pouquinho mais do que cada um desses documentos regula.

Constituição

Nossa Constituição nos diz quem somos como Filhas de Jó, ditando regras básicas de existência, como a definição do nome da organização, seus objetivos e quem são as participantes. Ela define os princípios gerais que fazem com que todos os Bethéis sejam iguais.

Estatuto

Já o Estatuto é um compilado de artigos que nos dizem o que fazemos como organização, ou seja, define as regras de

de um Bethel, por exemplo, de como devem ser realizadas as reuniões, como a associação é feita e até o que é uma gestão e quais são suas especificidades. Por mais que possa parecer muito com os POPs, que serão explicados a seguir, o Estatuto traz de uma forma mais geral as atividades que devem ser realizadas pelas Filhas de Jó.

Procedimentos Operacionais Padrão

Os Procedimentos Operacionais Padrão são instruções que mostram como fazer o que a organização propõe. São explicações mais específicas que mostram a forma correta de organizar as finanças, eleições, instalações e reuniões. Ditam as regras de organização de um Bethel e também os procedimentos para situações específicas como fechamento de um Bethel, fundação ou reorganização. Especifica como deve ser a disciplina dos membros e também a elegibilidade dessas. São procedimentos que irão garantir que todos os Betheis realizem as atividades de maneira padronizada.

Outros Documentos Oficiais

Em São Paulo, assim como em todas as Grandes Jurisdições, temos mais alguns documentos que nos ajudam a estabelecer as regras de nossa organização. São eles: Manual de Regras e Regulamentos (R&R) do Grande Conselho Guardiã, do Comitê de Miss Filha de Jó de São Paulo, dos prêmios Lírio do Vale, Púrpura Real e Raízes da Acácia, e Regras e Regulamentos do Grande Bethel, Código de Conduta e Vestimenta do Grande Bethel e o Livro de Cerimônias.

O **Manual de R&R** deve ser consistente com as leis do Supremo Conselho Guardiã, mas ele define as regras gerais do estado para facilitar o trabalho dos membros nesse local. Ele é similar à Constituição, definindo quem é o Grande Conselho de São Paulo. As Regras e Regulamentos do Grande Bethel, do Miss Filha de Jó ou dos prêmios concedidos em nossa Jurisdição cumprem o mesmo papel, porém definindo as regras somente desses comitês do Grande Conselho.

Já o **Código de Conduta e Vestimenta** é o que irá ditar o que os membros de um Grande Bethel podem ou não fazer



propondo regras para reuniões e visitas. É um documento específico que impõe limites dentro de cada jurisdição.

Por fim, o **Livro de Cerimônias**, que é o documento mais fácil de ser entendido, compila as cerimônias oficiais utilizadas em nossa organização. Temos o Livro de Cerimônias do Supremo Conselho Guardiã, que propõe cerimônias para todos os Bethéis, e o Livro de Cerimônias de São Paulo, que contém cerimônias específicas de nossa jurisdição.

5

Escrevi uma
emenda, e agora?

Escrevi uma emenda, e agora?

Após escrever uma emenda seguindo o modelo disponível no site das Filhas de Jó São Paulo, ela deve ser enviada para o Comitê de Jurisprudência de nossa jurisdição através do e-mail juris.gcgsp@gmail.com durante o período de envio de emendas que será divulgado pelo GCGSP.

O Comitê de Jurisprudência então, irá avaliar todas as propostas de emendas enviadas dentro do prazo proposto, verificar se estão ou não condizentes com a nossa Constituição, Estatuto, POPs e Manual de Regras e Regulamentos e responder aos proponentes se as propostas foram aceitas ou rejeitadas. Caso a proposta seja rejeitada ainda dentro do período de envio de emendas, o proponente pode reescrevê-la e enviar novamente para avaliação do Comitê. Emendas enviadas fora do prazo de envio de emendas, serão rejeitadas pelo Comitê.

As emendas aceitas serão enviadas à todos os delegados votantes com, pelo menos, 15 dias de antecedência da Reunião

Anual do GCG (assembléia) ou assembléias extraordinárias, e serão votadas por todos os Delegados Votantes presentes.

Para aprovação, há emendas que requerem maioria simples ou 2/3 de aprovação dos delegados votantes presentes, dependendo de qual parte do Manual de Regras e Regulamentos que as emendas estão propondo alteração.

7

Exemplo

Exemplo

A seguir, encontra-se o [Formulário 602 – Proposta de Emendas](#), documento modelo para a escrita da Proposta de Emenda. Você encontra ele junto com todos os outros Formulários Oficiais de São Paulo em nosso site.

Para cada campo, encontram-se destaques com breves explicações de preenchimento.

Por último, tem-se um exemplo de Proposta de Emenda que foi aprovada anteriormente em nossa Jurisdição.

PROPOSTA DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO
DO GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE SÃO PAULO



EMENDA: _____ Ano: _____

Página: _____

Artigo _____ Seção _____ Subseção _____

ATUALMENTE LÊ-SE:

Blank area for the current text being reviewed.

- DELETAR
 ADICIONAR
 EMENDAR (Sublinhe todas as alterações ou adições)

COMO FICARÁ:

Blank area for the proposed changes.

RAZÕES PARA A MUDANÇA:

Blank area for the reasons for the change.

ENVIADA POR:

Blank line for the name of the sender.

Formulário 602 – Proposta de Emendas

Campo a ser preenchido pelo Comitê de Jurisprudência do Grande Conselho Guardião.

Dados referentes ao item do Manual de R&R do GBSP: página em que se encontra, número do artigo e seção correspondente. Lembrando que a página está no cabeçalho de cada página no canto superior direito. Alguns exemplos são: GB-GCG-SP, CODIGO – GCG - SP, MISS-GCG-SP, RAÍZES–GCG -SP, etc
Campo a ser preenchido por quem propõe.



PROPOSTA DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO DO GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE SÃO PAULO

EMENDA: _____ Ano: _____

Página: _____

Artigo _____ **Seção** _____ **Subseção** _____

ATUALMENTE LÊ-SE:

Cópia exata da parte que sofrerá alterações, exclusões ou adições.

Campo a ser preenchido por quem propõe.

- DELETAR
- ADICIONAR
- EMENDAR (Sublinhe todas as alterações ou adições)

Seleção do item que faz referência ao que deseja na proposta. Deletar alguma parte? Adicionar algo que ainda não estava descrito? Ou emendar, alterando partes?

Campo a ser preenchido por quem propõe.

COMO FICARÁ:

Escrita das alterações. Lembrando que todas as alterações ou adições devem ser sublinhadas.

Campo a ser preenchido por quem propõe.

Detalhar todas as razões pelas quais a mudança é necessária.

Campo a ser preenchido por quem propõe.

RAZÕES PARA A MUDANÇA:

ENVIADA POR:

Importante ressaltar que a Proposta de Emenda pode ter vindo de sugestões de Membros de Maioridade e Membros Associados do Conselho Guardiã do Bethel. No entanto, o direito de envio de uma Proposta é reservado aos Delegados Votantes que são Membros do Grande Conselho Guardiã, Past Guardiãs de Bethel e Past Guardiões Associados de Bethel de Bethéis na Jurisdição, Membros Executivos do Conselho Guardiã de um Bethel com Carta Constitutiva e sob dispensa, e todos os membros do que tenham sido eleitos para associação no Grande Conselho Guardiã na gestão vigente. Os quais devem ter seu nome listado na Proposta.

Campo a ser preenchido por quem propõe.

**PROPOSTA DE EMENDAS À CONSTITUIÇÃO E ESTATUTO
DO GRANDE CONSELHO GUARDIÃO DE SÃO PAULO**



EMENDA: _____ **Ano:** 2024

Página: GB - GCG - SP

Artigo IV - Filiação **Seção** 1 **Subseção** _____

ATUALMENTE LÊ-SE:

- (a) Todos os membros das Filhas de Jó Internacional estão qualificados a se filiar ao Grande Bethel/SP, desde que preenchidos os seguintes requisitos:
- I. A Filha de Jó interessada deverá apresentar o Documento de Filiação devidamente preenchido e assinado, além de efetuar o pagamento da taxa de filiação.
- I.1. A documentação consiste em uma carta de recomendação escrita pelos Membros Executivos do Conselho Guardião do Bethel sobre a Filha que solicita a sua filiação, bem como uma declaração da Filha contendo todos os seus feitos dentro das Filhas de Jó Internacional.
- II. A Filha de Jó interessada deverá ser filiada a um Bethel no estado de São Paulo, possuir idade entre 18 (dezoito) anos completos e 25 (vinte e cinco) anos incompletos e não se enquadrar em qualquer uma das hipóteses que ensejam o reconhecimento da Filha como Membro de Maioridade do Grande Bethel/SP.
- III. Uma Filha que resida em outro estado brasileiro, desde que em situação regular junto a um Bethel paulista, poderá ser selecionada como Oficial ou Representante do Grande Bethel/SP, se aprovada em entrevista.
- III.1. A entrevista será realizada pelos membros do Comitê do Grande Bethel/SP e terá como intuito analisar individualmente a situação da Filha.

DELETAR

ADICIONAR

EMENDAR (Sublinhe todas as alterações ou adições)

COMO FICARÁ:

- (a) Todos os membros das Filhas de Jó Internacional estão qualificados a se filiar ao Grande Bethel/SP, desde que preenchidos os seguintes requisitos:
- I. A Filha de Jó interessada deverá ser filiada a um Bethel no Estado de São Paulo, possuir idade entre 18 (dezoito) anos completos e 25 (vinte e cinco) anos incompletos e não se enquadrar em qualquer uma das hipóteses que ensejam o reconhecimento da Filha como Membro de Maioridade do Grande Bethel/SP.
- II. A Filha de Jó interessada deverá apresentar o Documento de Filiação devidamente preenchido e assinado, além de efetuar o pagamento da taxa de filiação.
- II.1. A documentação consiste em uma carta de recomendação escrita pelos Membros Executivos do Conselho Guardião do Bethel sobre a Filha que solicita a sua filiação, bem como uma declaração da Filha contendo todos os seus feitos dentro das Filhas de Jó Internacional.
- III. A Filha de Jó interessada deve passar por uma entrevista obrigatória com a Presidente do Comitê do Grande Bethel e até outros 2 (dois) membros que ela julgar necessária a presença para avaliar o perfil da candidata, bem como alinhar expectativas em relação à sua intenção de se filiar ao Grande Bethel. Esta entrevista deve ser levada em consideração pela Presidente do Comitê do Grande Bethel para aprovar ou negar um pedido de Filiação ao Grande Bethel.
- III.1. Um breve relatório acerca do que foi observado na entrevista deve ser compartilhado com as Filhas do Grande Bethel antes das mesmas realizarem a votação para Petição de Filiação descrita no item c desta seção.
- IV. Uma Filha que resida em outro estado brasileiro, desde que em situação regular junto a um Bethel paulista, poderá ser selecionada como Oficial ou Representante do Grande Bethel/SP, se aprovada em entrevista.
- IV.1. A entrevista será realizada pelos membros do Comitê do Grande Bethel/SP e terá como intuito analisar individualmente a situação da Filha.

RAZÕES PARA A MUDANÇA:

Assim como em um Bethel regular é necessária a realização de uma sindicância antes da Iniciação, no Grande Bethel é necessária a realização de uma entrevista com a candidata à filiação. Esta entrevista tem como objetivo verificar os propósitos da candidata ao buscar integrar o Grande Bethel e alinhar com ela os compromissos que serão assumidos ao fazer parte deste grupo.

ENVIADA POR:

Jemima, GG-SP; Kézia, Past Guardiã do Bethel XX; Keren Happouch, VGG-SP



